



***Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo***

**LEI Nº 2.878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009<sup>1</sup>**

**ALTERA A LEI Nº 2.868, DE 8 DE  
JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** .....  
*§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratos administrativos no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, para manutenção de serviços essenciais de urgência, constantes no inciso III, do art. 2º, desta lei até a conclusão do processo seletivo.*  
..... (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigência e suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
Prefeito

marreljrm

<sup>1</sup> Texto sem valor legal, meramente informativo.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

REFERÊNCIAS	
LEI Nº 2.878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009	
Situação:	
Ementa:	ALTERA A LEI Nº 2.868, DE 8 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Alteração:	
Protocolo da Lei na Câmara:	008980 – CMNV-ES Em 27/02/2009 Ofício nº 75/2009/GPNV, de 26/02/2009
PROJETO DE LEI Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009	
Iniciativa:	Prefeito Wilson Luiz Venturim
Protocolo do Projeto na Câmara:	008935 – CMNV-ES Em 13/02/2009 Ofício nº 47/2009/GPNV, de 13/02/2009
Apresentação ao Plenário:	Expediente da Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2009
Regime de Tramitação:	Urgência especial: Requerimento nº 7/2009
Deliberado pelo Plenário:	Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2009
	Deliberação: Aprovado Quorum: Por maioria Voto favorável: Vereadores: Ailson Soares de Oliveira, Flaminio Grillo, José de Menezes, Josué de Sá Rodrigues, Juarez Oliosí, Moacyr Selia Filho, Sebastião Raimundo Ausência: Vereador Evaristo Miguel
Encaminhamento para sanção ou veto:	Ofício nº 28/209 - CMNV-ES/GAP, de 20/02/2009
Protocolo:	315063 – PMNV-ES Em 20/02/2009